

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI MUNICIPAL N° 1.486, DE 29 DE ABRIL DE 2003

Declara Oficialmente o Município de Boituva
como a “Capital do Paraquedismo”

Edson José Marcusso, **Prefeito do Município de Boituva**, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Boituva decretou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado oficialmente como “Capital do Paraquedismo”, o
Município de Boituva.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei por meio de Decreto
Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições contrárias.

Prefeitura de Boituva, em 29 de abril de 2003.

Edson José Marcusso
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI MUNICIPAL Nº 2.407, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Institui o dia do Paraquedismo na cidade de Boituva/SP, e dá outras providências.

Edson José Marcusso, **Prefeito do Município de Boituva**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Boituva decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Paraquedismo, no Município de Boituva – SP, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de Outubro.

Art. 2º A data comemorativa de que trata o art. 1º passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Boituva.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, em 24 de fevereiro de 2014.

Edson José Marcusso
Prefeito de Boituva

Rodrigo Moreno
Secretário Municipal de Administração e Coordenação Governamental

José Carlos Simão Junior
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Celso Fernando Iversen
Secretário Municipal de Educação e Cultura